

MATRICULA	FICHA
01213	001

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

SÍTIO NOVO - MA

Livro Nº 00002 - Registro Geral

24

Registro de imóveis- Registro Geral. Sítio Novo, 24 de Janeiro de 1995. **MATRÍCULA N.º 1213**. Imóvel: Rural-Denominação: Uma gleba de terras no lugar denominado "ONÇA" da data "PARA SEMPRE", deste município, com a área de **87,00,00 ha** (oitenta e sete hectares), compreendendo suas benfeitorias dentro dos limites e confrontações seguintes: Começa seu perímetro de um marco de madeira, cravado em comum, à margem direita do Riacho Onça, nas divisas da gleba "São Sebastião", de Antonio da Silva Sobrinho e segue com a gleba "Cabeceira da Onça" de Cesaltino da Mota Silveira, com os rumos 70° 30 SE 500 metros, 67° SE 60 metros, 81° SE 360 metros, 76° NE 310 metros, passando com a gleba Santa Rita de Raimundo Rodrigues do Nascimento, com os rumos 03° NW 320 metros 74° NW 770 metros, passando com a gleba de Deocleciano Viana Barros, com os Rumos anterior de 74° NW 530 metros, 86° NW 260 metros, 86° SW 70 metros, 25° SW 170 metros, até o riacho da Onça, segue por este acima em limite natural com a gleba "São Sebastião" de Antonio da Silva Sobrinho, com diversos rumos numa extensão de 540 metros, até o ponto de partida tendo ficado fechado o seu polígono com o desenvolvimento perimétrico de 4.360 metros lineares. PROPRIETÁRIOS: **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, agropecuarista, e sua mulher a **MARIA MATEUS NASCIMENTO**, do lar, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade, portadores em conjuntos do CPF nº 017.486.703-44; Conforme Registro anterior nº 9557, livro nº. 3-J fls. 100 a 101, em data de 24 de agosto de 1971, do cartório do 1º Ofício. Sítio Novo, 24 de Janeiro de 1995. O referido é verdade e dou fé. Eu, Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

**R-1/1213** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada neste cartório no livro 07, fls. 14 vº, em data de 24/01/1995, pela escritora Lucilia Lopes Marques, em virtude da qual os proprietários: **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, e sua mulher a **MARIA MATEUS NASCIMENTO**, já acima qualificados, transmitiram o imóvel constantes da presente matrícula nº 1213, ou seja **87,00,00ha** (oitenta e sete hectares), para **VERISSIMO GOMES DA FONSECA**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na Cidade de Goiânia-GO, portador da cédula de identidade nº 570282 SSP-GO e CPF nº 004.637.956-87; valor **R\$ 1.000,00** (Hum Mil Reais). O referido é verdade e dou fé. Eu, Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi. Sítio Novo, 24 de janeiro de 1995.

**R-2/1213** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas, pela Tabela Lucilia Lopes Marques, livro nº 07, fls. 17, em data de 12/02/95, em virtude da qual o proprietários: **VERISSIMO GOMES DA FONSECA** e sua mulher **BENEDITA AMADO DA FONSECA**, já acima qualificados, transmitiram o imóvel supra da presente matrícula ou seja **87,00,00 ha**, no valor de **R\$ 2.800,00** (dois mil e oitocentos reais) para: **PEDRO RODRIGUES DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado na cidade de Grajaú-MA, a Av. Amaral Raposo, nº 880, no Bairro Canoeiro; **MARILENE RODRIGUES OLIVEIRA**, e seu marido **LAURO RODRIGUES OLIVEIRA**, ambos, brasileiros, casados, residentes e domiciliados na cidade de Pirituba - SP na Rua Dr. João Batista de Bernardes Lima, nº 470, ela com RG nº 6.972.317 SSP/SP e CIC nº 003.152.498-15, ele com RG nº 7.936.187 SSP-SP, do lar e advogado, neste ato representados pelo seu bastante procurador Pedro Rodrigues do Nascimento, já acima qualificado, conforme procuração pública lavrada no 25º Cartório de Notas da capital de São Paulo-SP, livro 476, fls. 269/270, em data de 09/02/1995, que fica retida neste Cartório; **JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO**, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 075.946.233-04; **MARIA APARECIDA DO NASCIMENTO**, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada, na cidade de São Luis-MA, portadora da CI nº 155.530 SSP/GO e CPF nº 134.248.823-72, neste ato representados pelo seu bastante procurador: João Alfredo do Nascimento, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 083.654.071-91, conforme procuração partícula, datada de 09/02/1995: **JOAQUIM MATEUS NETO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 062.340.113-49; **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**, brasileiro, casado, agropecuarista,

MATRICULA	FICHA
01213	001V

**CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS**

**SÍTIO NOVO - MA**

**Livro Nº 00002 - Registro Geral**

residente e domiciliado nesta cidade portador do CPF nº 809.485.458-87: **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 083.654.071-91; **MARILDA RODRIGUES NASCIMENTO**, brasileira, desquitada, do lar residente e domiciliada na cidade de Imperatriz-MA, portador do CPF nº 129.610.353-68, e **MARIVALDO RODRIGUES NASCIMENTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, residente e domiciliado nesta cidade, portador do CPF nº 147.739.021-91. O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 12 de fevereiro de 1995. Eu, Lucilia Lopes Marques, Oficial, o subscrevi.

**AV-3/1213 - CERTIFICO**, e dou fé, que procede á averbação conforme mandato de averbação a indisponibilidade dos bens pertencente o prefeito Srº. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, ou seja, uma parte do imóvel acima de propriedade do mesmo conforme mandato de averbação assinado pelo Dr. Juiz de Direito da 1º Vara da Comarca de Grajaú-MA, processo nº 16/2000, da Ação Civil Publica. Eu, Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi. Sítio Novo, 19 de Junho de 2000.

**AV-4/1213 - CERTIFICO**, e dou fé, que o imóvel supra, pertencente o Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se livre e desembaraçado de quaisquer gravames, conforme determinação do Juiz da 2º Vara da Família, responsável pela comarca de Montes Altos-MA, Dr. Adolfo Pires da Fonseca Neto, em comprimento da decisão do Exmo. Sr. Des. Jamil de Miranda Gedcon Neto. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 10 de Junho de 2003. Eu, Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

**AV-5/1213 - CERTIFICO**, e dou fé, que parte do imóvel, encontra-se penhorado conforme processo nº 248/04 e Auto de penhora datado de 03/12/2004, somente um parte da área de **09,00,00 ha**, cujos penhora servirá para pagamento de uma dívida no valor de **R\$ 542.634,97** (quinhentos e quarenta e dois mil e seiscentos e trinta e quatro reais e noventa e sete centavos), ao exequente: Fundo do Desenvolvimento da Educação: Executado **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 10 de Junho de 2004. Eu, Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

**R-3/1213** - Nos termos da escritura pública de compra e venda, lavrada nestas notas no livro 09, fls. 10, em data de 29/12/2004, em virtude da qual os proprietários: **PEDRO RODRIGUES NASCIMENTO**, RG nº 128.382 SSP/GO e CPF nº 056.687.601-97 e sua mulher **MARIA MATEUS DO NASCIMENTO**, RG nº 673720 SSP/Go e CPF nº 215.447.193-53, e sua mulher, **MARIA DE JESUS PACHECO NASCIMENTO**, residente na Av. Amaral Raposo, nº 880, no Bairro Canoeiro, Grajaú-MA, com anuência de **RAIMUNDO RODRIGUES NASCIMENTO**, RG nº 121.728 SSP/MA, CPF nº 017.486.703-44 e sua mulher **MARIA MATEUS NASCIMENTO**, RG nº 673720 SSP/GO, e CPF nº 215.447.193-53, transmitiram toda a área que lhe pertencia no imóvel acima, para o Sr. **RAIMUNDO RODRIGUES DO NASCIMENTO FILHO**, CPF nº 809.485.458-87 e RG nº 910324 SSP/SP, brasileiro, casada, com **MARIA VANDERLI BARROS NASCIMENTO**, residentes e domiciliados nesta Cidade de Sítio Novo/MA. Imóvel avaliado em **R\$ 4.800,00** (Quatro Mil Reais). O referido é verdade e dou fé. Sítio Novo, 29 de Dezembro de 2004. Eu Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

**AV-5/1213 - CERTIFICO** e dou fé, que conforme a Penhora realizada nos Autos da Execução por Título Extrajudicial nº **20043701001095-0**, em que exequente a União Federal contra Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, foi desconstituída, conforme Ofício nº 883/2011 SECIV, datado de 18/07/2011, por ordem do Dr. Jorge Ferraz de Oliveira Junior. O referido é verdade e dou fé Sítio Novo, 23 de Agosto de 2011. Eu, Lucilia Lopes Marques, Oficial o subscrevi.

**AV-6/1213 - CERTIFICO** que conforme Auto de Penhora e Avaliação e processo nº **79-96-2009-8-10-0102**, em 08/07/2014, expedida pelo M.M Juiz de Direito Dr. Franklin Silva Brandão Junior, assinada pelo oficial de justiça, Luiz Vieira Mota, fica penhorado o bem pertencente ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, ou seja uma parte do imóvel **20,61,00 ha**. O referido é

MATRICULA	FICHA
01213	002

verdade e dou fé Sitio Novo, 15 de Agosto de 2014. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

**AV-7/1213 - CERTIFICO** e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da **UNIÃO**, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito datado de 03/02/2016, assinado pelo Oficial de Justiça da Comarca de Montes Altos-MA, Gesrael Barroso de Albuquerque, matrícula 80192, de acordo com o Carta precatória nº 395/2015 SEXEC/2V, contida do processo nº **0001961-82-2008.4.013701**, numero antigo 2008.37.01.0011987-5 datada de 27/11/2015, assinado pelo Juiz Federal Substituto Dr. Marcos José Brito Barros, para o pagamento da dívida total de **R\$ 373.921,80** (trezentos e setenta e três mil novecentos e vinte e um reais e oitenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Sitio Novo, 19 de Fevereiro de 2016. Eu, Aldenir dos Santos Carneiro Lima, Escrevente Autorizada o subscrevi.

**AV-8/1213 - CERTIFICO** e dou fé, que o imóvel acima com a área de **87,00,00 ha**, de propriedade do Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da **AGU - Advogados Geral do União**, conforme Auto de Penhora, Avaliação e Depósito e proc. nº **0006515-16.2015.4.01.3701**, Carta precatória, assinada pelo exmo Dr. Marcos Jose Brito Ribeiro e datado de 20/06/2016, foi efetivado a penhora de **9,66,67ha** (nove haqueires e sessenta e seis ares e sessenta e sete centiares). O referido é verdade e dou fé. Sitio Novo, 30 de Agosto de 2016. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

**AV-9/1213 - CERTIFICO** e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente ao Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da **UNIÃO FEDERAL**, Auto de Penhora, e Depósito, datado de 20/06/2016, assinado pelo Oficial de Justiça, Gesrael Barroso de Albuquerque, com o Carta precatória nº 265/2016 - SEXEC / 2º VARA, com o processo nº **0007222-81-2015-4-01-3701**, em 25/04/2016, assinado pelo Juiz Federal titular Dr. Rafael Lima da Costa, para o pagamento da dívida total de **R\$ 63.023,43** (setenta e três mil e vinte e três reais e quarenta e oito centavos). O referido é verdade e dou fé. Sitio Novo, 03 de agosto de 2016. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

**AV-10/1213 - CERTIFICO** e dou fé, que a parte do imóvel acima pertencente a **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, encontra-se penhorado a favor da **UNIÃO FEDERAL**, Auto de Avaliação, em 11/07/16, assinado pelo Oficial de Justiça, Luiz Vieira Mota, com o Carta precatória nº 381/2016/SECIV/1º VARA, com o proc. nº **0006988-02-2015.4.01.3701**, 1º Vara Federal em 25/05/2016, assinado pelo Juiz Federal substituto Dr. Jorge Alberto Araujo de Araujo, para o pagamento da dívida total de **R\$ 57.619,46** (cinquenta e sete mil, seiscentos e dezenove reais e quarenta centavos). O referido é verdade e dou fé. Sitio Novo, 31 de Agosto de 2016. Eu, Kátia Ferreira Madeira, Tabeliã e Registradora o subscrevi.

**AV-11/1213 - Certifico** e dou fé, que procedi a averbação de penhora e Avaliação da fração ideal do proprietário/executado **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, do imóvel acima descrito, avaliada em **R\$ 30.000,00** (trinta mil reais), conforme mandado de averbação processo nº 0007546-13.2011.4.01.3701/2006.37.01.001770-6/ 2007.37.01.001261-1/ 2009.3701.000319-5/ 2428-90.2010.4.01.3701, contidos na Precatória nº 278/2018 SEXEC/2º VARA, expedida pelo Juiz Federal da 2º Vara de Subseção Judiciária de Imperatriz-MA, Dr. Rafael Lima da Costa, em data de 07/05/2018, tendo como exequente: **UNIÃO** e como executado o Sr. **JOÃO ALFREDO DO NASCIMENTO**, **execução por título Extrajudicial**. O referido é verdade e dou fé. Sitio Novo, 26 de julho de 2018. Eu, Kátia Ferreira Madeira Tabeliã e Registradora o subscrevi.

**AV-12/1213 - DATA: 18/12/2020 - PRENOTAÇÃO Nº 10.857 - AVERBAÇÃO DE PENHORA**. Nos termos do Auto de Penhora, Depósito e Avaliação, datado de 01/12/2020, assinado pelo Oficial de

